



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 013/2013**

**EMENTA:** Declara **SITUAÇÃO DE ALERTA** em todo o Município de Barra do Piraí, em virtude das fortes chuvas e elevação dos rios e dá outras providências.

**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o artigo 68, XVIII da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que com as fortes chuvas várias casas encontram-se sem condição de habitabilidade, principalmente nos distritos de Barra do Piraí;

**CONSIDERANDO** que existem pessoas desalojadas sendo apoiadas pelo Poder Público;

**CONSIDERANDO** que alguns logradouros públicos foram danificados;

**CONSIDERANDO** o aumento considerável dos rios Piraí e Paraíba, tendo logradouros e vias públicas afetadas;

**CONSIDERANDO** que existe a possibilidade da interrupção do abastecimento de água em alguns pontos dos Distritos, podendo agravar-se na sede do Município;

**CONSIDERANDO** que a parte de saneamento foi danificada nos distritos em especial Califórnia da Barra, Vargem Alegre e Dorandia;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Executivo deve zelar pela integridade e segurança de seus munícipes e pelo patrimônio público;

**CONSIDERANDO** que o sistema viário do Município em alguns distritos encontram-se afetados prejudicando o deslocamento dos munícipes;

**CONSIDERANDO** a discricionariedade do Chefe do Executivo em adotar medidas preventivas e ainda, a sua obrigação e dever moral e legal;

**CONSIDERANDO** finalmente caracterizar a **Situação de Alerta** no Município encontra-se afetado pela ocorrência das fortes chuvas e crescimento desordenado dos rios Paraíba do Sul e Piraí,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado a **SITUAÇÃO DE ALERTA**, em todo o Município de Barra do Piraí, em virtude das fortes chuvas e elevação dos rios Piraí e Paraíba do Sul.

**Art. 2º** - O presente Ato Administrativo tem o escopo de prevenir toda população de Barra do Piraí, que se vê na eminência de sofrer anormalidade, com possibilidade de ser afetada cidadãos e bens;

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Governo deve envidar todos os esforços junto ao Departamento de Imprensa para que a população tome conhecimento da Situação de Alerta e adote as medidas preventivas necessárias, o mesmo ocorrendo com a Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública.

**Art. 4º** - Independentemente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, as demais Secretarias, a partir deste ato devem amparar com toda a estrutura os atos da Diretoria de Defesa Civil, principalmente a Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento prioritário das urgências e da prevenção das epidemias;

**Art. 5º** - O presente Estado de Alerta revela-se como Ato preliminar e preventivo de possível decretação de Situação Anormal, caracterizada como Situação de emergência que pode ser decretada a qualquer momento a critério do Chefe do Poder Executivo, de acordo com os laudos e relatórios e notificações da Diretoria de Defesa Civil Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 6º-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, com a sua afixação na forma da Lei Orgânica face a sua urgência, independentemente de sua publicação nos moldes e prazos legais, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** – Afixe-se, registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.



**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



**HEITOR FAVIERI FILHO**  
Procurador Geral do Município

Pgm/hff/smg/ebmp